



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Indicados à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério interessados em assumir a direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

- I. Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- II. Um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;
- III. Um(a) representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- IV. Um(a) representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
- V. Um(a) representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria.
- VI. Um(a) representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

- a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

Art. 8º O instrumento de avaliação para direção consta do Anexo I.

Art. 9º A exigência de previa avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que os nomeou.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.


NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 05/09/22
Edição nº: 2598
Página: 425/426.427.428
Órgão Diário Eletrônico



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

PROFESSOR(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI - COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 - Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 - Colabora às vezes com a administração	90	
3 - Colabora raramente com a administração	70	
4 - Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 - Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 - É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 - Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 - É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 - É comum ter atritos com servidores	50	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	40	



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 – Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Educação	100	
2 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
4 – Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Pedagogia	90	
3 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	90	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80	
4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 - Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III - Pontualidade	
IV - Participação em reuniões administrativas	
V - Participações em reuniões pedagógicas	
VI - Colaboração com a direção	
VII - Participação em atividades extra-classes	
VIII - Integração com os demais professores	
IX - Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/____/____

MEMBROS DA COMISSÃO:

4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	566 - ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS 30 CM X 12 ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS 30 CM X 12 CM	UN	graf. bjs	2.500	2,98	7.450,00
2	12644 - Lona com impressão digital vinilica para confecções de banners, incluindo arte, desenvolvimento, impressão e montagem.	MT2	graf. bjs	80	68,50	5.480,00
3	8936 - Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	100	79,00	7.900,00
4	5164 - Carimbo automático grande, arte e desenvolvimento.	UN	graf. bjs	25	61,00	1.525,00
5	5166 - Carimbo automático pequeno assinatura, arte e desenvolvimento Carimbo automático pequeno assinatura, arte e desenvolvimento.	UN	graf. bjs	30	46,50	1.395,00
6	5274 - Cartaz divulgação programas e eventos municipais, papel couc Cartaz divulgação programas e eventos municipais, papel coucê 48 cm x 66 cm, impressão colorida.	UN	graf. bjs	100	5,00	500,00
7	5272 - Cartaz 48 x 33 cm, para divulgação programas e eventos munic Cartaz 48 x 33 cm, para divulgação programas e eventos municipais, papel coucê, impressão colorida.	UN	graf. bjs	100	4,51	451,00
8	12678 - Lona em PS e vinil recorte eletrônico para confecção de faix Lona em PS e vinil recorte eletrônico para confecção de faixas educativas e conferências municipais. Arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	150	80,00	12.000,00
9	6875 - Convites eventos oficiais do município, colorido TAM. A4	UN	graf. bjs	3.000	3,10	9.300,00
10	8398 - Envelope timbrado do Município A4 (branco)	UN	graf. bjs	1.000	1,67	1.670,00
11	10008 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, formato 08 - colorido	UN	graf. bjs	5.000	0,45	2.250,00
12	10006 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, 2x2 format Folders para divulgação de Campanhas Educativas, 2x2 formato 08 - 02 cores	UN	graf. bjs	3.000	0,51	1.530,00
13	15486 - Pasta timbrada do Município, tam. 32x23cm (pasta fechada), Pasta timbrada do Município, tam. 32x23cm (pasta fechada), colorida e mais verniz, papel cartão, com orelha.	UN	graf. bjs	4.000	3,11	12.440,00
14	16271 - Placas de informação confeccionada em chapas (18) galvanizadas Placas de informação confeccionada em chapas (18) galvanizadas com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 60x40cm	UN	graf. bjs	80	100,50	8.040,00
15	16270 - Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno 3mm) rígida com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 100x50 cm	UN	graf. bjs	50	22,40	1.120,00
16	16269 - Placas de informação - 40x20 cm. Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno 3mm) rígida com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 40x20 cm	UN	graf. bjs	50	23,50	1.175,00
17	26953 - Folha timbrada do Município e da Câmara de Vereadores, tam. A4.	UN	graf. bjs	12.000	0,26	3.120,00
18	12642 - Logomarca personalizada da Administração Pública Municipal e Logomarca personalizada da Administração Pública Municipal em adesivagem por impressão digital de ótima resolução em verniz U.V, durabilidade no min 3 anos - 33 cm x 30 cm. Incluido arte, desenvolvimento, impressão, montagem e aplicação.	MT2	graf. bjs	50	83,25	4.162,50
19	8946 - Faixa em tecido para divulgação de campanhas educativas e co Faixa em tecido para divulgação de campanhas educativas e conferências Municipais com 3,00m x 0,70cm	UN	graf. bjs	40	96,00	3.840,00
20	12191 - Letreiro em adesivo, com recorte eletrônico, de vinil, com d Letreiro em adesivo, com recorte eletrônico, de vinil, com durabilidade mínima de 3 anos, incluindo arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	100	63,20	6.320,00
21	8349 - Envelopamento de frota, em adesivo de alta performace, com i Envelopamento de frota, em adesivo de alta performace, com impressão digital sustentável, com utilização de tinta a base de látex, com durabilidade mínima de 3 anos, incluindo arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	100	126,00	12.600,00
22	10003 - Folder para divulgação de campanhas educativas 20 X 12 imant Folder para divulgação de campanhas educativas 20 X 12 imantado.	UN	graf. bjs	1.000	3,60	3.600,00
23	14525 - Ordem de abastecimento. Bloco contendo 50 páginas em papel Ordem de abastecimento. Bloco contendo 50 páginas em papel carbonado com duas vias. Com duas capas. Folhas numeradas obedecendo a sequencia dos demais blocos. Contendo timbre do Município, espaço para informar o departamento, posto de combustível, tipo de veículo, placa, quilometragem, motorista, tipo de combustível e quantidade de litros, data, campo de observações, espaço para assinatura do motorista e do posto e do responsável pelo setor.	BLOC	graf. bjs	50	11,20	560,00
24	6871 - Controle de veículos, com 50 folhas internas, frente e verso Controle de veículos, com 50 folhas internas, frente e verso, capa grossa com aspiral na parte superior. Timbre do município na capa e espaço para informar o departamento, veículo, placa e responsável. Nas folhas internas espaço para informar: data de saída e de chegada, horário de saída e de chegada, Km de saída e de chegada, destino, motorista e observações.	BLOC	graf. bjs	50	11,00	550,00
25	8350 - Envelopamento de portas. Adesivo de alta performace com imp Envelopamento de portas. Adesivo de alta performace com impressão digital e sustentável, durabilidade mínima de três anos. Incluindo arte e aplicação.	MT2	graf. bjs	200	74,50	14.900,00
26	8399 - Envelope timbrado do Município tam. 34cmx24cm, cor amarelo ouro.	UN	graf. bjs	3.000	1,36	4.080,00
Total (RS):						127.958,50

Bom Jesus do Sul-PR, 02/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador: 191D27B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Indicados à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério interessados em assumir a direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I. Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II. Um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;

III. Um(a) representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IV. Um(a) representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V. Um(a) representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria.

VI. Um(a) representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

Art. 8º O instrumento de avaliação para direção consta do Anexo I.

Art. 9º A exigência de prévia avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que os nomeou.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___

PROFESSOR(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
3 – Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
4 – Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
5 – Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	90	
3 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2 – Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 – É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 – Frequenta todas mais não participa	80	
3 – Tem algumas ausências	60	
4 – Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 – Frequenta todas mais não participa	90	
3 – Tem algumas ausências	70	
4 – Raramente frequenta as reuniões	40	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	90	
3 – Colabora raramente com a administração	70	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 – Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
6 – Não se relaciona com os servidores	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 – Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Educação	100	
2 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
4 – Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Pedagogia	90	
3 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	

V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/____/____

Membros Da Comissão:

Publicado por:
 Andreia Zanella
 Código Identificador:7DEDCD25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

Processo Licitatório Nº 94/2022 – HOMOLOGADO EM: 01/09/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/09/2022 à 01/09/2023).

DETENTORA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945 - ME – CNPJ: 14.993.678/0001-27.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para locação de brinquedos e outros, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 60/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (RS)	Valor Total do lote (RS)
1	Locação De Máquina De Algodão Doce E Carrinho De Pipoca, Incluindo Mão De Obra Do Operador Dos Equipamentos E Todo O Material Necessário, Para A Produção: - 500 Pacotes Com No Mínimo 55 Gramas De Pipoca; - 800 Unidades De Algodão Doce Com No Mínimo 95 Gramas; - Deverão Ser Produzidos No Dia 10 De Outubro de 2022, Nas Escolas Municipais Irma Neli e Cmei Vovó Helena.	500	Unid.	RS 2,60	RS 1.300,00
2	Churros Com No Mínimo 16 Cm, Massa Produzida Com Ingredientes De Boa Qualidade, Recheados Com Doce De Leite Ou Chocolate De Boa Qualidade, Açúcar E Canela Misturada Para Passar Nos Churros. Conforme A Relação Entregue Pelo Deto. De Educação. Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	100	Kilos	RS 67,50	RS 6.750,00
3	Tobogã 6/mts tradicional – até 5 anos - Comprimento 10 metros - Largura 5 metros - Altura 6,50 metros - Escada de acesso e paredes laterais de proteção - Capacidade para 350 kg - Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 525,00	RS 525,00
4	Alpinismo Colchão 5x5 Altura 5,5 - Proteção com proteção nas 4 laterais. Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 625,00	RS 625,00
5	Tobogã 2 em 1 – com piscina de bolinha - Dimensões mínimas: - Largura 3,50 MTS - Comprimento 6,50 MTS - Altura 5,00 MTS - Duas rampas de descida, uma terminando em piscina de bolinha. Escada central pra acesso das crianças. Capacidade no máximo de 200 kg. Acompanhado de 01 motor 220 WTS Confeccionado em KP 1.000-sistema de fabricação de solda eletrônica. Local: Escolas Municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 525,00	RS 525,00
6	Touro Mecânico Medindo 4,30 - Capacidade 150 kg 11 unidades Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 725,00	RS 725,00
7	Giro radical Colchão 5x5 4 jogadores por vez Controle de velocidade e direção Local: Escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 625,00	RS 625,00
8	Camã Elástica Medindo 4,30 - Capacidade 150 kg 11 unidades Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 210,00	RS 210,00
9	Corrida De Obstáculos Todas As Idades – Comprimento 8,00 M Altura 5,00 M X Altura 2,50 m Motor compatível, com escalada, escorrega, piscina de bolinhas, túnel, Produzido em lona vinílica KP 1100. Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 725,00	RS 725,00
10	Tobogã Homem Aranha 10/Mts – 6 A 11 Anos - Comprimento 10 metros Largura 5 metros Altura 6,50 metros - Escada de acesso e paredes laterais de proteção - Capacidade para 350 k Local: escolas municipais a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022.	1	Unid.	RS 725,00	RS 725,00
Valor Total do Lote 01: RS 12.735,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 12.735,00 (Doze Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**.

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851; 33.90.39 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 1226.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Divisão de Licitações e Contratos
 Código Identificador:2E52781D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86